

TERMO ADITIVO Nº 162/2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2017, Processo Administrativo nº 130/2017, Pregão Presencial nº 067/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de informática e manutenção em Telecentro no Município de Guaraniésia.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por sua secretária Senhora Maria Helena Pereira Dias, residente na Praça Cel. Paula Ribeiro, nº 126, Centro, nesta cidade, portadora do RG 4.397.392-9 SSP/SP e do CPF nº 147.718.026-53, doravante denominado Contratante e **GABRIEL HENRIQUE DA SILVA 11089718659**, com sede na Rua Miguel Moreno Lessa, nº 343, Sala 014, Jardim Renovação, Guaraniésia/MG, inscrita no CNPJ nº 27.603.221/0001-00, representada pelo Osvaldo Tomás da Silva, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº M-6.654.168 e do CPF nº 654.429.896-49, residente e domiciliado em Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª e 8ª do contrato original e consonância com os artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93..

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de janeiro de 2021.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato original permanece inalterado em R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais) mensais, perfazendo o total deste aditivo em **R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais)**.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
Manutenção das Atividades do Telecentro – Serviços Técnicos e Profissionais	02.60.01.12.122.0052.2.168 – 3.3.90.39.05

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 30 de dezembro de 2020

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira
Secretario Municipal de Administração

Maria Helena Pereira Dias
Secretária Municipal de Educação

Gabriel Henrique da Silva
Gabriel Henrique da Silva 11089718659
Contratado